Associação dos Fiscais da Defesa Agropecuária do Estado do Paraná

Ato Normativo nº 1 de 2022

O presidente da **Associação dos Fiscais da Defesa Agropecuária do Estado do Paraná (Afisa-PR)**, com base no art. 8º do Estatuto Social[1] e [redacted], resolve:

[redacted]

[redacted]	[redacted]
[redacted]	[redacted]

[redacted]

[redacted]	[redacted]
[redacted]	[redacted]
[redacted]	[redacted]

Art. 2º - Entende-se como associado contribuinte (art. 6º, II, ES) regular aquele adimplente com sua contribuição associativa.

Art. 3º Este Ato Normativo é publicado parcialmente no portal de internet www.afisapr.org.br (INSTITUCIONAL/Publicações/Editais) e integralmente na Área Restrita.

Curitiba, 11 de janeiro de 2022.

AFISA-PR ANO XIX

Rudmar Luiz Pereira dos Santos
Presidente – Gestão 2019/2022

DIREX

[1] Apontado em 27 de abril de 2018, sob n. 20.154 do protocolo "10" e inscrito sob n. 4.935/3 do livro "13" de pessoas jurídicas, no 3º R. T. D, Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas.